República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Oficio nº 197/2025. Catalão/GO, 05 de setembro de 2.025.

Senhor Presidente, e demais Vereadores,

Com o presente, passo às vossas mãos, para apreciação e deliberação dessa egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que autoriza o município de Catalão a ceder imóvel urbano, em comodato, à Associação Amigos do Bem de Catalão Goiás, com sede nesta cidade e inscrita no CNPJ nº 58.130.715/0001-49.

Referida associação, é de conhecimento geral, desenvolve, entre suas atividades, importante trabalho social de incentivo à prática esportiva como cuidado básico com a saúde, e inclusive valorizando e incentivando a paixão dos catalanos pelo CRAC.

Suas atividades internas e organização de suas ações públicas não têm local específico, porquanto não dispõe de sede social apropriada que lhes permita essas atividades com a força e vigor necessários para um melhor engajamento do público em geral nas suas atividades.

Daí a importância de o Município participar ativamente, por intermédio dos Poderes Executivo e Legislativo, dos trabalhos dessa Associação, disponibilizando, para servir de sede social, um espaço que atualmente se acha ocioso, e agora poderá ser bem aproveitado em favor da comunidade.

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Posto isso, e diante da inequívoca relevância social do presente projeto de Lei, rogo sua apreciação na forma legal e regimental, ao passo em que, na oportunidade, externo protestos de elevada estima e distinguida consideração a todos os nobres parlamentares.

Atenciosamente,

VELOMAR GONÇALVES RIOS
P r e f e i t o

Exmo. Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Catalão
N e s t a.

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

PROJETO DE LEI nº 102, de 08 de setembro de 2.025.

"Autoriza a cessão em comodato de imóvel urbano, em favor de entidade local, na situação e condições que menciona".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, Faço saber que Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, em favor da Associação Amigos do Bem de Catalão Goiás, associação privada como sede e foro nesta cidade, na Rua Mato Grosso nº 87, Bairro São João, CEP 75702-530, inscrita no CNPJ nº 58.130.715/0001-49, com a finalidade de servir como sua sede social e desenvolver suas atividades, o seguinte bem imóvel:

I - UMA ÁREA DE TERRENO situada nesta cidade, na Rua Rui Barbosa, lado ímpar, distante 21,90 metros da Rua Tiradentes, no Loteamento Vila União, caracterizada como 2ª área da área pública municipal (APM) onde situada a Unidade Básica de Saúde Silvânia Maria de Mesquita, com 255,21m² e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 18,10 metros e confronta com a Rua Rui Barbosa; aos fundos mede 17,80 metros e confronta com a 1ª área da APM supra mencionada; pelo lado esquerdo mede 14,10 metros e tem a mesma confrontação; e igual medida pelo lado direito, confrontando com a 3ª área da APM supra mencionada. Aludido imóvel depende ainda de individualização matricular junto ao Cartório de Registro de Imóveis local, providência a ser oportunamente adotada.

§ 1º Na área de terreno descrita no *caput* existe uma edificação contendo um espaço apropriado, e que no passado serviu de posto da Polícia Comunitária.

§ 2º O comodato autorizado por esta lei terá prazo de até 120 (cento e vinte) meses, admitida uma prorrogação por igual prazo.

Art. 2º. O imóvel objeto do comodato deverá servir como sede social da associação beneficiada, que deverá se comprometer a desenvolver no local apenas as atividades inerentes à sua atuação, como descritas em seu estatuto social.

§ 1º Nenhuma benfeitoria, seja útil ou necessária, levadas a efeito pela comodatária, serão indenizadas pelo Município.

§ 2º O comodato autorizado no artigo 1º não dará ensejo a contrapartida financeira por qualquer das partes.

Art. 3º. Na devolução do imóvel quando da extinção do comodato, seja pelo decurso de prazo, seja por qualquer outro motivo, as benfeitorias nele realizadas passarão a integrar o patrimônio municipal, observado o disposto no artigo 2º, § 1º.

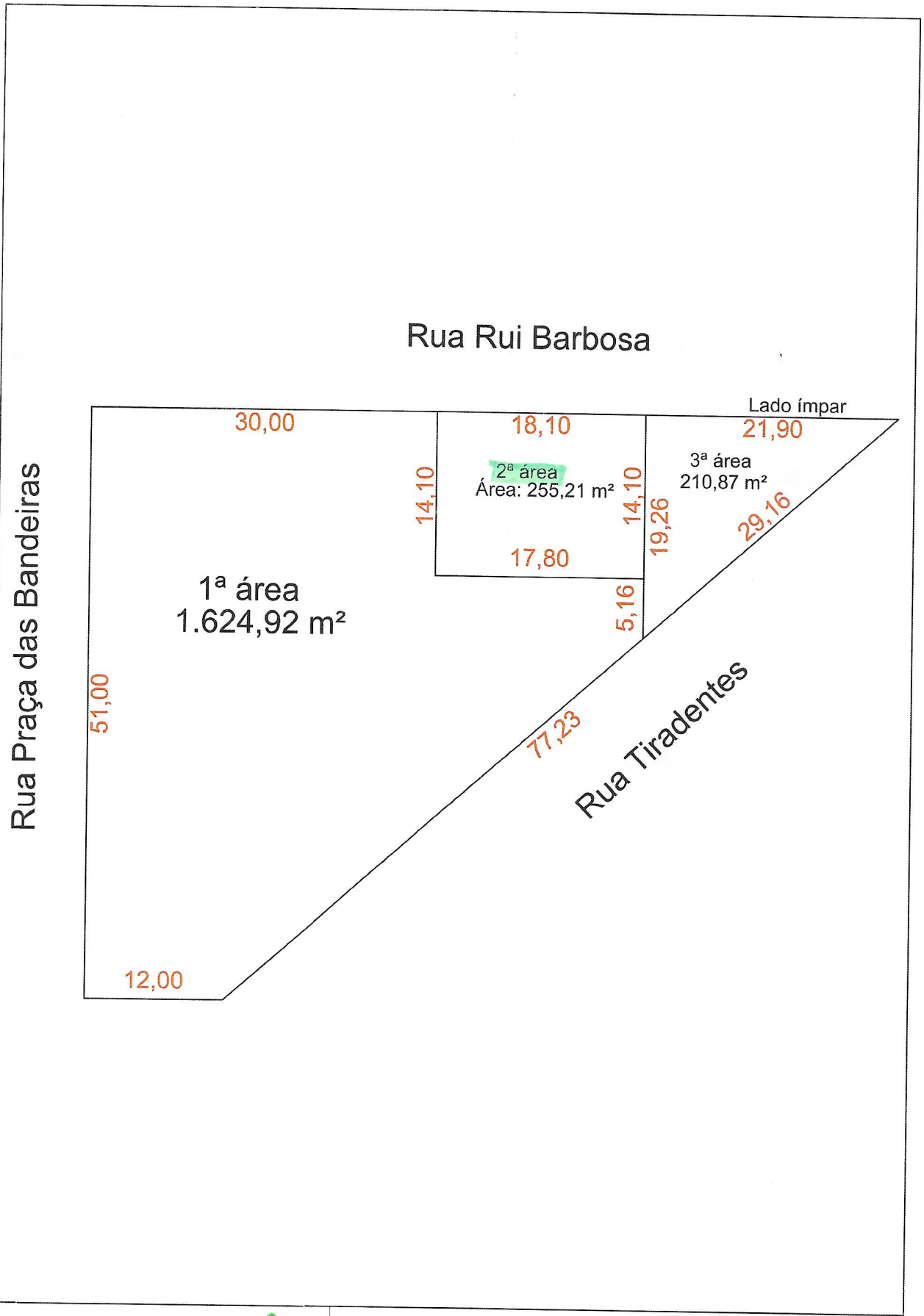
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei, se houver, serão suportadas a conta do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura do Município de Catalão
Procuradoria-Geral do Município

Gabinete do PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, aos **08** dias do mês de setembro de 2.025, 137º da República e 167º da emancipação política municipal.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito



CATALÃO
POTÊNCIA NO CORAÇÃO DO BRASIL

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Leandro Damas de Oliveira
CREA: 1101584320/D – GO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

Levantamento Topográfico

LOCAL/CIDADE: Rua Rui Barbosa, distante 21,90 metros da Rua Tiradentes Loteamento Vila União, Catalão–GO.	ORIGEM: CATALÃO
CONTEÚDO: Levantamento topográfico de uma área localizada na Rua Rui barbosa, com uma área de 255,21 m²	DATA: Setembro/2025
	ESCALA: 1:1
	PRANCHA: 01/01

MEMORIAL DESCRITIVO

Levantamento Topográfico de um lote de terreno com uma área de 255,21 m², situada na Rua Rui Barbosa, lado ímpar, distante 21,90 metros da Rua Tiradentes, no Loteamento Vila União, de propriedade da Prefeitura Municipal de Catalão, portadora do CNPJ: 01.505.643/0001-50, com as seguintes medidas e confrontações:

Área de Uso Público (2ª área):

UM TERRENO situada na Rua Rui Barbosa, lado ímpar, distante 21,90 metros da Rua Tiradentes, no Loteamento Vila União, com área de **255,21 m²** e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede-se **18,10 metros** e confronta com a Rua Rui Barbosa; pelos fundos mede-se **17,80 metros** e confronta com a 1ª área; pelo lado esquerdo medindo **14,10 metros** confronta também com a 1ª área; igual medido pelo lado direito e confrontando com a 3ª área;

Catalão, 04 de setembro de 2025.

Leandro Damas de Oliveira
CREA 1101584320/D-GO

CATALÃO
POTÊNCIA NO CORAÇÃO DO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

CERTIDÃO DE IMÓVEL

Nº 692789

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
29557 PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO.	01.505.643/0001-50

Endereço Completo

PRACA DAS BANDEIRAS, PRAÇA MANOEL DOS SANTOS BATISTA, Bairro VILA UNIAO, Setor VILA UNIAO

Inscrição Municipal

0

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências REFERENTE AO IMÓVEL situado à **PRACA DAS BANDEIRAS, PRAÇA MANOEL DOS SANTOS BATISTA, Bairro VILA UNIAO, Setor VILA UNIAO**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o nº **71195**, relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo, REFERENTE AO IMÓVEL ACIMA INDICADO, no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal. Certidão emitida nos termos do art. 332 e ss da lei nº 2174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

		CÓDIGO
Certidão válida até:	**03/10/2025**	
Usuário:	**890**	RHAGNAR LUCAS PEREIRA
Data de Emissão :	03/09/2025 - 14:17:07	
Código de Validação:	**12044692789**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO

SECRETARIA DE FINANÇAS.

DADOS DO IMÓVEL

CCI: 71195

Distrito: CATALAO
Setor: VILA UNIAO **Qd. Inscrição:** PRÇ **Lt. Inscrição:** PRÇ **Unid.:** 0 **Zona:** 0
Lograd.: PRACA DAS BANDEIRAS **Nr.:** **Bairro:** VILA UNIAO
Complem.: PRAÇA MANOEL DOS SANTOS BATISTA **Quadra:** **Lote:**
Edifício: **Conjunto:** **Bloco:** **Apto.:**

DADOS DO CONTRIBUINTE

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALAO/GO. **CPF/CNPJ:**01.505.643/0001-50
Bairro: CENTRO **Logra:** RUA NASSIN AGEL
Qd.: **Lt.:** **Nr.:** 505 **Complem.:**
Apto.: **Bl.:** **Edifício:**

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

INFORMAÇÕES	
PATRIMONIO	MUNICIPAL
UTILIZACAO	PROPRIA
OCUPACAO	EDIFICADO
DO USO	ADM.PUBLICA
N. PAVIMENTOS	
ALINHAMENTO	
SITUACAO	TRES FRENTES
TOPOGRAFIA	
TIPO	
CONSERVACAO	
ESTRUTURA	
PISO	
INST.ELETRICA	
INST.SANITARIA	
ACABAMENTO	
FORRO	
ISENTO IPTU	SIM
INATIVO	
ENGLOBA IPTU	

SERVIÇOS DO LOGRADOURO

MEDIDAS DO IMÓVEL

Testada Principal: 0.00 **Total Area Edificada:** 0.00 **Area do Lote:**5586.00
Qtde de 0 **Area do Lote Vila:** 0.00 **Valor M2:**0.00
Área Edif. da Unid.: 0.00 **Valor Venal:** 0.00 **Qtde de Unidade Lote:**1

OBSEVAÇÕES

PRAÇA MANOEL DOS SANTOS BATISTA ANTIGA PRAÇA DAS BANDEIRAS

9 R. Rui Barbosa
Catalão, Goiás



REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO

Eu **DANIEL PACHECO SELVINO**, portador do CPF n° 008.727.571–61 e do RG nº 441 35 89, brasileiro, solteiro, autônomo, residente e domiciliado na Rua 97, n° 50, Bairro: Eldorado, Catalão, Goiás, presidente da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO-GOIÁS**, venho por meio deste solicitar que seja feita a averbação dos seguintes documentos abaixo:

- ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DA **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS**.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA.
- LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DA **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS**.
- RELAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS NOMEADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL DA **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS**.
- ESTATUTO SOCIAL DA **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS**.

CATALÃO/GO, 18 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Pacheco Selvino

DANIEL PACHECO SELVINO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS

João Augusto Soares Gama Silva

JOÃO AUGUSTO SOARES GAMA SILVA
SECRETARIA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS

Cartório de Rg. de Títulos e Docs. e Pessoas Jurídicas e Notas de Catalão
MAURO RIBEIRO SAMPAIO
02/20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DE DIRETORIA.

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse de Diretoria da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS,** a ser oficializada nessa data, neste ato, representado pelo senhor: Daniel Pacheco Selvino, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF n° 008.727.571-61 e do RG nº 441 35 89, residente e domiciliado na Rua 97, n° 50, Bairro: Eldorado, Catalão, Goiás, **CONVOCA** a **todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral, no dia 18 de abril de 2014, às 18h, em primeira convocação, e em seguida às 18h30, em segunda convocação, com os presentes**.

A Assembleia ocorrerá na **RUA MATO GROSSO, N° 87, BAIRRO: SÃO JOSÉ, CATALÃO, GOIÁS**, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte **ORDEM DO DIA**:

01- Deliberação sobre a fundação da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS**;

02- Aprovação do Estatuto Social da entidade;

03- Eleição e posse da Diretoria Executiva;

04- Assuntos de interesse geral.

Catalão, 17 de março de 2022.

Daniel Pacheco Selvino

DANIEL PACHECO SELVINO
Responsável

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. e Pessoas Jurídicas e Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO-GOIÁS. Aos 18 de abril de 2022 as 18:40, nesta cidade Rua Mato Grosso, n° 87, Bairro: São José, CEP: 75.702-647, Catalão, Goiás, reuniram-se na qualidade de fundadores os Sr. Daniel Pacheco Selvino, portador do CPF: 008.727.571 – 61 e RG nº 441 35 89, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua 97 Bairro Eldorado número 50, Catalão Goiás, onde os demais serão relacionados em lista anexa, e assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. DANIEL PACHECO SELVINO, que escolheu a mim JOSÉ AUGUSTO SOARES GAMA SILVA para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO - GOIÁS**, que terá como **SEDE** a **RUA MATO GROSSO, N° 87, BAIRRO: SÃO JOSÉ, CEP: 75.702-647, CATALÃO, GOIÁS**. Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: **DIRETORIA EXECUTIVA >> PRESIDENTE: DANIEL PACHECO SELVINO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF n° 008.727.571-61 e do RG n° 441.35.89, residente e domiciliado na Rua 97 Bairro Eldorado, n° 50, Catalão, Goiás, VICE-PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO PACHECO SELVINO, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF n° 054.631.941-65 e do RG n° 609.45.73, residente e domiciliado na Rua 97-A, n° 50, Residencial Eldorado, Catalão, Goiás; SECRETARIA: JOSÉ AUGUSTO SOARES GAMA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF n° 006.266.141-80 e do RG n° 533.46.32, residente e domiciliado na Rua 307, n° 70, Bairro Jardim Catalão, Catalão, Goiás, TESOUREIRO: FELIPE PACHECO SANTHIAGO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF n° 063.266.231-03 e do RG n° 684.68.38, residente e domiciliado na Avenida José Marcelino, n° 2.007, Castelo Branco, Catalão, Goiás**. E, por fim, o senhor Presidente deu posse aos eleitos, para a gestão de 19 de abril de 2022 ao dia 19 de abril de 2026, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. e Pessoas Jurídicas e Notas
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

LISTA DOS PRESENTES NA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO, NOMEAÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO-GOIÁS

Daniel Pacheco Selvino: Daniel Pacheco Selvino

José Ricardo Pacheco Selvino: José Ricardo Pacheco Selvino

Felipe Pacheco Santhiago: Felipe Pacheco Santiago

José Augusto Soares Gama Silva: João Augusto Soares Gama Silva

Paulo Henrique Raimundo: Paulo Henrique Raimundo

Luís Felipe Silva Pires: Luís Felipe Silva Pires

Jonathan Pereira dos Santos: Jonathan Pereira dos Santos

Ronan Rocha dos Santos: Ronan Rocha dos Santos.

Murilo Henrique Luiz Manoel: Murilo Henrique Luiz Manoel

Eudes Carvalho da Silva: Eudes Carvalho da Silva

Jessica de Freitas Brandão: Jessica de Freitas Brandão

Elchaider Jonathan Cardoso Martins: Elchaider J C Martins

Gustavo Felício: Gustavo Felício

Alice Neves de Santana Pires: Alice Neves de Santana Pires

CATALÃO/GO, 18 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Pacheco Selvino

DANIEL PACHECO SELVINO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS

João Augusto Soares Gama Silva

JOSÉ AUGUSTO SOARES GAMA SILVA
SECRETARIA
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS

Cartório de Rg. de Títulos Doc. e Pessoas Jurídicas de Notas
MAURO RIBEIRO SANTIAGO

RELAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS NOMEADOS NA ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS

Apresentação da nova diretoria para o mandato de 4(quatro) anos a ser iniciado no dia 19 de abril de 2022 ao dia 19 de abril de 2026.

PRESIDENTE: DANIEL PACHECO SELVINO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF n° 008.727.571-61 e do RG n° 441.35.89, residente e domiciliado na Rua 97 Bairro Eldorado, n° 50, Catalão, Goiás;

VICE-PRESIDENTE: JOSÉ RICARDO PACHECO SELVINO, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF n° 054.631.941-65 e do RG n° 609.45.73, residente e domiciliado na Rua 97-A, n° 50, Residencial Eldorado, Catalão, Goiás;

SECRETARIO: JOSÉ AUGUSTO SOARES GAMA SILVA, brasileiro, solteiro, autônomo, portadora do CPF n° 006.266.141-80 e do RG n° 5334632, residente e domiciliada na Rua 307, n° 70, Bairro Jardim Catalão, Catalão, Goiás;

TESOUREIRO: FELIPE PACHECO SANTHIAGO, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do CPF n° 063.266.231-03 e do RG n° 684.68.38, residente e domiciliado na Av. José Marcelino, n° 2.007, Castelo Branco, Catalão, Goiás.

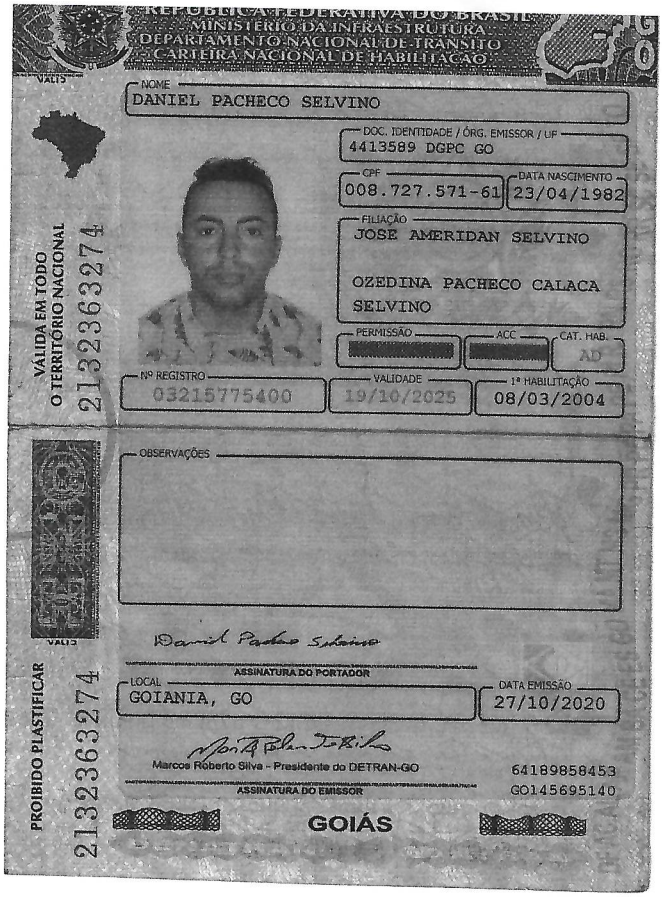
CATALÃO/GO, 18 DE ABRIL DE 2022.

Daniel Pacheco Selvino

DANIEL PACHECO SELVINO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO-GOIÁS

João Augusto Soares Gama Silva

JOSÉ AUGUSTO SOARES GAMA SILVA
SECRETARIO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO-GOIÁS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS

NOME
DANIEL PACHECO SELVINO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4413589 DGPC GO

CPF
008.727.571-61

DATA NASCIMENTO
23/04/1982

FILIAÇÃO
JOSE AMERIDAN SELVINO

OZEDINA PACHECO CALACA SELVINO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
03215775400

VALIDADE
19/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2004

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2132363274

OBSERVAÇÕES

VALIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/10/2020

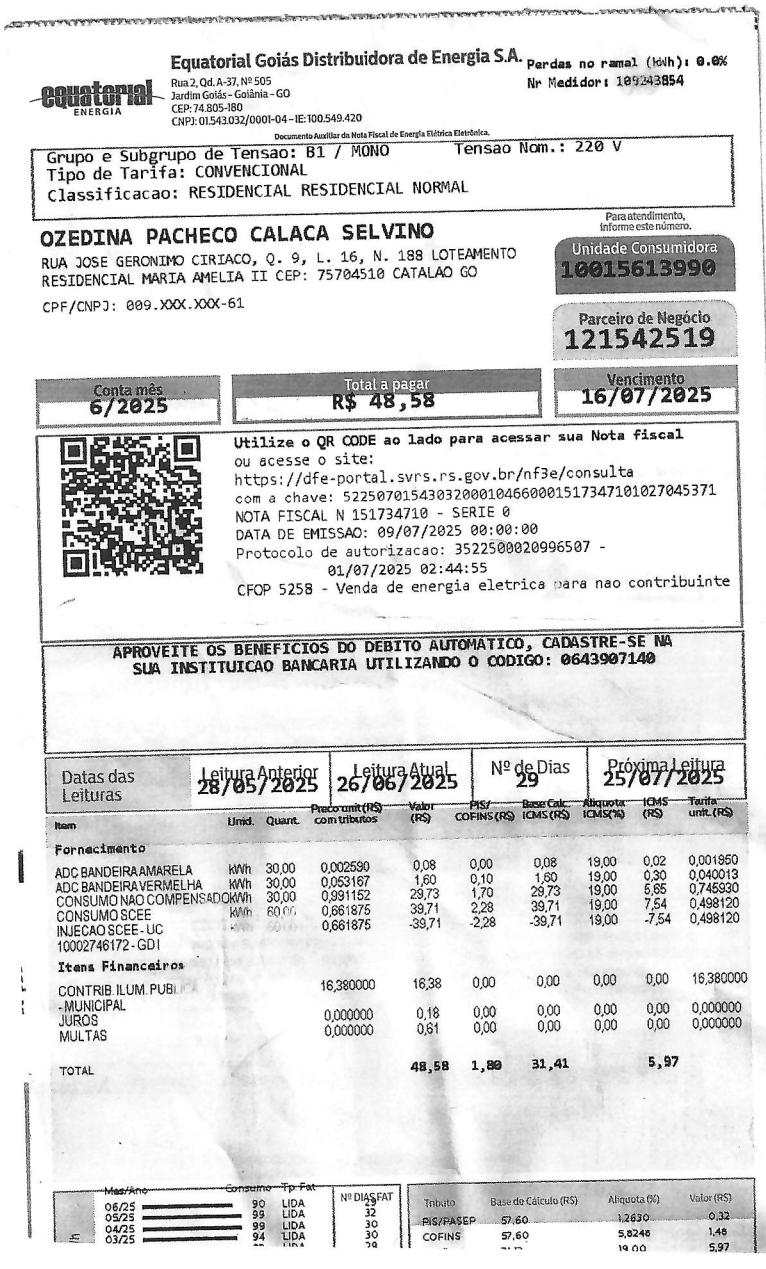
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

64189858453
GO145695140

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR
2132363274



Equatorial Goiás Distribuidora de Energia S.A.
Rua 2, Qd. A-37, Nº 505
Jardim Goiás - Goiânia - GO
CEP: 74.805-180
CNPJ: 01.543.032/0001-04 - IE: 100.549.420

Perdas no ramal (kWh): 0.0%
Nr Medidor: 109243854

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica Eletrônica.

Grupo e Subgrupo de Tensao: B1 / MONO Tensao Nom.: 220 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL
Classificacao: RESIDENCIAL RESIDENCIAL NORMAL

OZEDINA PACHECO CALACA SELVINO
RUA JOSE GERONIMO CIRIACO, Q. 9, L. 16, N. 188 LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIA AMELIA II CEP: 75704510 CATALAO GO

CPF/CNPJ: 009.XXX.XXX-61

Para atendimento, informe este número.
Unidade Consumidora **10015613990**
Parceiro de Negócio **121542519**

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
6/2025	R$ 48,58	16/07/2025

Utilize o QR CODE ao lado para acessar sua Nota fiscal
ou acesse o site:
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/nf3e/consulta
com a chave: 52250701543032000104660001517347101027045371
NOTA FISCAL N 151734710 - SERIE 0
DATA DE EMISSAO: 09/07/2025 00:00:00
Protocolo de autorizacao: 3522500020996507 - 01/07/2025 02:44:55
CFOP 5258 - Venda de energia eletrica para nao contribuinte

APROVEITE OS BENEFICIOS DO DEBITO AUTOMATICO, CADASTRE-SE NA SUA INSTITUICAO BANCARIA UTILIZANDO O CODIGO: 0643907140

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	28/05/2025	26/06/2025	29	25/07/2025

Item	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS (R$)	Base Calc. ICMS (R$)	Alíquota ICMS(%)	ICMS (R$)	Tarifa unit. (R$)
Fornecimento									
ADC BANDEIRA AMARELA	kWh	30,00	0,002590	0,08	0,00	0,08	19,00	0,02	0,001950
ADC BANDEIRA VERMELHA	kWh	30,00	0,053167	1,60	0,10	1,60	19,00	0,30	0,040013
CONSUMO NAO COMPENSADO	kWh	30,00	0,991152	29,73	1,70	29,73	19,00	5,65	0,745930
CONSUMO SCEE	kWh	60,00	0,661875	39,71	2,28	39,71	19,00	7,54	0,498120
INJECAO SCEE - UC 10002746172 - GD I	kWh	60,00	0,661875	-39,71	-2,28	-39,71	19,00	-7,54	0,498120
Itens Financeiros									
CONTRIB.ILUM.PUBL - MUNICIPAL			16,380000	16,38	0,00	0,00	0,00	0,00	16,380000
JUROS			0,000000	0,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
MULTAS			0,000000	0,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,000000
TOTAL				**48,58**	**1,80**	**31,41**		**5,97**	

Mes/Ano	Consumo	Tp Fat	Nº DIAS FAT
06/25	90	LIDA	29
05/25	99	LIDA	32
04/25	99	LIDA	30
03/25	94	LIDA	30

Tributo	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
PIS/PASEP	57,60	1,2630	0,32
COFINS	57,60	5,8246	1,48
		19,00	5,97

Cartório de Rg. de Títulos Doc. P. Jurídica Protestos e Notas de Catalão
MAURO RIBEIRO SAMPAIO

ESTATUTO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO - GOIÁS

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede e Finalidade

ART. 1º - A Associação da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS**, fundado em 18 de abril de 2022 com sede na Rua Mato Grosso, Bairro São José número 87, CEP: 75.702-647, Catalão Goiás é uma entidade recreativa, esportiva, social e cultural, organizada nos termos das Leis civis do país, com número ilimitado de sócios.

ART. 2º - A **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** tem por fim:
a) - Criar e proporcionar aos seus associados, o mais amplo convívio cívico, cultural, esportivo e social;
b) - Implantar, sempre que possível, atividades, assistenciais, culturais, desportivas e de lazer, voltadas não somente a seus associados, mas também à população carente e à sociedade em geral, disponibilizando a sua Sede Social para tais eventos;
c) - Agrupar, unir e organizar torcedores do CRAC (Clube Recreativo e Atlético Catalano) integrando a Torcida Organizada do Leão - TOL, para as finalidades descritas neste artigo, bem como para o incentivo ao Clube e a Torcida em praças esportivas.
d) - Colaborar juntamente com seus associados, sempre que possível, com órgãos do Poder Público e Instituições de ajuda comunitária, bem como ficar atento e prestar a ajuda que estiver ao seu alcance em eventuais situações de emergência da cidade de Catalão, Goiás especialmente de natureza desportiva.

CAPÍTULO II
Da Presidência da Diretoria

ART. 3º - Cabe ao Presidente da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS:**
1) - Presidir as reuniões da Diretoria, com voto de desempate;
2) - Assinar atos decorrentes de deliberações da Diretoria;
3) - Firmar compromissos aprovados pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal;
4) - Nomear os diretores, designar suas funções e criar órgãos auxiliares, necessários à administração;
5) - Admitir e demitir funcionários;
6) - Assinar juntamente com o Tesoureiro ou seu substituto os cheques bancários, títulos e dívidas necessárias à administração e que não onerem diretamente bens imóveis do patrimônio social;
7) - Representar a associação em juízo e fora dele;
8) - Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

ART. 4º - A Presidência da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** será exercida por um brasileiro, maior de dezoito anos, que tenha registro como sócio contribuinte e esteja quites com os "cofres" da Associação.
PARÁGRAFO 1º – Juntamente com o Presidente da Diretoria será eleito o Vice-Presidente que deverá reunir as condições exigidas para o primeiro e que a este deverá substituir em caso de faltas ou impedimentos.
PARÁGRAFO 2º – Se ocorrer à vaga da Presidência ou Vice-Presidência da Diretoria, os cargos hão de ser preenchidos por eleição.

CAPÍTULO III
Da Diretoria

Thadeu Bastos Aguiar

ART. 5º - A Diretoria Geral, órgão de administração da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** é constituída de:
1) – 01(um) Presidente;
2) – 01(um) Vice-Presidente;
3) – 01(um) Tesoureiro;
4) – 01(um) Secretário;
5) – 01(um) Diretor Geral.
6) – 01(um) Diretor de Patrimônio;
7) – 01(um) Diretor de Bateria da Torcida;
8) – 01(um) Representante em cada subsede.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõem a Diretoria Executiva da Associação o(a) Presidente, o(a) Vice-presidente, o(a) Tesoureiro(a) e o(a) Secretário(a), eleitos em assembleia convocada com o fim, caberá ao presidente a nomeação direta dos demais membros previstos.

ART. 6º - A Diretoria, por convocação de seu Presidente, se reunirá na sede da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** e tem por competência a execução das normas e diretrizes fixadas por este Estatuto, pela Assembleia Geral e pelo Conselho Fiscal, cabendo-lhe ainda a fixação dos valores das contribuições dos sócios contribuintes.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderão os membros da Diretoria indicar ao Presidente desta, a nomeação de Diretores Adjuntos para colaborar com o melhor desempenho de suas funções.

CAPÍTULO IV
Dos Sócios

ART. 7º - O quadro social da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** compõe-se de sócios de ambos os sexos, sem distinção de raça, religião, classe social, deficiência, nacionalidade, ou quaisquer outros motivos, constantes de 03 (três) categorias:

1- FUNDADORES – São aqueles relacionados na ata de fundação da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** sendo reconhecidos seus direitos de frequentar a sede social e participar das atividades da Associação, bem como terem seus nomes inscritos em quadro de honra e em lugar de acesso público na sede social;

2- BENEMÉRITOS – São os que, mediante iniciativa da Diretoria ou por proposta escrita e fundamentada de pelo menos 03 (três) Conselheiros, se tiverem distinguido na prestação de relevantes serviços a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS.**

3- CONTRIBUINTES – São aqueles que adquirirem a qualidade de efetivos nos termos deste Estatuto, sendo admitido a integrar o quadro social mediante simples manifestação de vontade e que contribuam, periodicamente, com importância em dinheiro fixada pela Diretoria.

ART. 8º - É Direito dos sócios da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** das 03(três) categorias, frequentar a sede social, participar de reuniões sociais, desportivas, recreativas, e culturais, exercer cargo ou função na administração e recorrer de atos e decisões.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas Assembleias Gerais somente poderão participar os sócios mencionados no **ARTIGO 5** deste Estatuto como votantes, e ser votado somente após 01(um) ano da data de aquisição do direito de votar.

ART. 9º - São deveres dos sócios da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** a obediência às Leis, às decisões dos poderes da Associação, a este Estatuto e a poderes e órgãos de hierarquia superior, bem como atender com pontualidade ao pagamento das contribuições, zelar pela conservação da sede e materiais existentes na

Associação e respeitar consócios e autoridades dos poderes e órgãos administrativos, indenizando os danos causados por imperícia, imprudência ou negligência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os associados respondem pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os associados, pelas faltas disciplinares que vierem a cometer, serão passíveis das punições mencionadas a seguir, que serão aplicadas a critério da Diretoria de acordo com a gravidade da falta cometida e sem que necessariamente sejam aplicadas nesta ordem:

a) Advertência verbal;
b) Advertência escrita;
c) Suspensão;
d) Eliminação.

ART. 10º - Aos sócios apenas correm as obrigações pecuniárias próprias e decorrentes da admissão dos mesmos, não se lhes estendendo solidariedade às obrigações assumidas pela **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em consequência do disposto neste Artigo é a Associação da TOLS personalidade distinta da de seus sócios, sem prejuízo da responsabilidade funcional destes, em virtude de atribuições assumidas no exercício de cargo ou função em órgão ou poder de administração social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A associação não se responsabiliza civil ou criminalmente por atitudes isoladas e pessoais de seus associados.

CAPÍTULO V
Do Patrimônio

ART. 11º - O Patrimônio da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** constitui-se de doações, legados, auxílios, subvenções, bens móveis e imóveis adquiridos ou cedidos ou que venham a ser adquiridos ou cedidos, contribuições e outras aquisições proporcionadas por quaisquer pessoas e recebidas, salvo provisão estatutária ou autorização da Assembleia Geral, sempre sem encargos; eventuais rendas de campanhas financeiras, festivais, concursos ou sorteios autorizados pelos poderes competentes; das contribuições dos sócios contribuintes; das renda ou porcentagens que lhe couber pela participação em festividades, jogos desportivos e competições de qualquer natureza; do produto da venda de qualquer bem considerado dispensável a critério da Diretoria e aprovado em Assembleia Geral; além de rendas que de algum modo autorizadas, venham a produzir qualquer bem para a Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO – As campanhas financeiras, festivais, concursos e sorteios a que se refere este Artigo, poderão ser promovidos diretamente pela Associação, bem como por associados, individualmente ou em grupo, desde que autorizados pela Diretoria, sob responsabilidade desta.

ART. 12º - A arrecadação financeira da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** somente poderá ser aplicada em investimentos depois de cobertas todas as despesas de custeio.

ART. 13º - Os bens patrimoniais da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** somente poderão ser alienados ou de qualquer modo onerados, mediante autorização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

ART. 14º - DA ELEIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Serão considerados eleitos como Conselheiros Efetivos os 03 (três) candidatos mais votados e como suplentes os que obtiverem a 4ª: 5ª e a 6ª,

colocações, sendo que, a posse dos mesmos se dará imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de empate no que se refere o parágrafo primeiro deste Artigo, o desempate far-se-á por antiguidade de matrícula no quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS** ficando aquele com a matrícula mais antiga com a vaga.

ART. 15º - A eleição deverá ser por chapa, inscrevendo-se para tanto, chapas onde constem o nome dos candidatos à Presidência e Vice-Presidência da Diretoria, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas ao início do pleito.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Será considerada vencedora a Chapa que obter maior número de votos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de empate, será considerada vencedora a Chapa cujo candidato a Presidente tenha matrícula mais antiga no quadro de associados da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A posse dos eleitos será imediatamente após a proclamação dos resultados da eleição, sem prejuízos de eventuais solenidades posteriores.

ART. 16º - Após a aprovação deste Estatuto, o Presidente da reunião, convocará Assembleia Geral para eleição dos restantes 50% do Conselho Fiscal e seus suplentes que serão não vitalícios com mandato de 04 (quatro) em 04 (quatro) anos, podendo o mesmo ser reeleito e efetivado por 02 (dois) mandatos seguidos, e em indicará o Presidente desta Assembleia.

ART. 17º - A omissão deste estatuto será suprida pela Diretoria, sem prejuízo de posterior manifestação da Assembleia Geral ou do Conselho Fiscal.

Este Estatuto poderá ser reformado total ou parcialmente em reunião do Conselho Fiscal, especialmente convocada para este fim.

ART. 18º - A dissolução da Diretoria da **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS**, somente se dará mediante exposição de motivos e convocação pelo Conselho Fiscal de Assembleia Geral em que votem pelo menos 2/3 dos associados quites com os "cofres" da Associação.

ART. 19º - Em caso de dissolução, na forma do Artigo anterior, deverá o Conselho Fiscal se reunir com a finalidade de deliberar sobre a destinação dos bens da Associação.

ART. 20º - Este Estatuto entrará em vigor no ato de sua aprovação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

ART. 21º - Subscrevem o presente, o Presidente da Reunião de Fundação, e depois de escolhidos, o Presidente do Conselho Fiscal, além do Presidente da Diretoria.

ART. 22º - O presente Estatuto entrará em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a diretoria Executiva providenciar a divulgação.

CATALÃO/GO, 18 DE ABRIL DE 2022.

DANIEL PACHECO SELVINO
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS

JOSÉ AUGUSTO SOARES GAMA SILVA
SECRETARIO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE CATALÃO GOIÁS

Cartório de Rg. de Títulos, Doc. P. Jurídica Protestos e Not. 2º de Notas MAURO RIBEIRO SAMPAIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS, PROTESTO E TABELIONATO 2º DE NOTAS DE CATALÃO-GO
CNPJ: 02.713.014/0001-88 TABELIÃO: MAURO RIBEIRO SAMPAIO
AV. RAULINA FONSECA PASCHOAL, Nº 1.789 - CENTRO - CEP 75701-480 - CATALÃO-GO - TELEFONE: (64) 3441-2303 - FAX: (64) 3442-6014
Apresentado hoje para REGISTRO no Livro A - 87, protocolizado e digitalizado sob o nº 73.426 e registrado sob o nº 3.138, as fls. 62F/65V. Dou fé. CATALÃO-GO. 11/10/2024. Custas: R$ 123,32 Taxa Jud.: R$ 18,87 Total: R$ 174,62
Selo: 01372410112318430390001
Consulte: https://extrajudicial.tjgo.jus.br)
BEL. SANARA CRISTINA SOBRINHO SAMPAIO - Substituta
Válido somente com o selo de autenticidade
QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE

Thadeu Botêgo Aguiar OAB/GO 31.168

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.130.715/0001-49 **MATRIZ**		**11/10/2024**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO AMIGOS DO BEM DE CATALAO GOIAS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MATO GROSSO	**87**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
75.702-530	**SAO JOSE**	**CATALAO**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DOMINIO.CONTABILIDADE2@GMAIL.COM	**(64) 8100-9310**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/10/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/09/2025** às **14:15:40** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
58.130.715/0001-49
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO AMIGOS DO BEM DE CATALAO GOIAS
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
DANIEL PACHECO SELVINO
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/09/2025** às **14:15** (data e hora de Brasília).

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 2025002329

Nome da Empresa: ASSOCIACAO AMIGOS DO BEM DE CATALAO GOIAS
CNPJ: 58.130.715/0001-49
Atividade(s) (CNAE) 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Não exerce no endereço)
Atividade(s) Secundárias (CNAE)
Município: Município de Catalão **Endereço:** RUA MATO GROSSO, 87, , SÃO JOSÉ
CEP: 75702530
Local e data: Município de Catalão, sexta, 28 de fevereiro de 2025
Vencimento:quarta, 31 de dezembro de 2025

JAIR VIEIRA NUNES FILHO
Departamento de Tributos Mobiliários

Observação

Código de Autenticidade: **25XFRCN91X**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO ISADORA LIMA SANTOS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

ESTADO DO GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 1919

Nome Fantasia:
Razão Social: ASSOCIACAO AMIGOS DO BEM DE CATALAO GOIAS
CNPJ: 58.130.715/0001-49
Atividade CNAE: **9319-1/99** - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
Município: Catalão **Endereço:** RUA MATO GROSSO, 87, , SÃO JOSÉ
CEP: 75702530
Local e data: Catalão, quinta, 20 de fevereiro de 2025
Validade: quarta, 31 de dezembro de 2025

JOSÉ EDUARDO MACHADO BARROSO
Departamento Municipal de Vigilância Sanitária

Observação

Código de Autenticidade: **25NPG7SSVC**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO GISLANE DE FÁTIMA DOS SANTOS GOMIDE

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PROTOCOLO: 30598/25

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
ASSOCIACAO AMIGOS DO BEM DE CATALAO GOIAS

CNPJ/CPF
CNPJ: 58.130.715/0001-49

Fone
NÃO INFORMADO

Finalidade
LICENCIAMENTO FACILITADO

Número CBMGO
22011060025

CNAE
9319199

Endereço
MATO GROSSO, QD.:N/A LT.:N/A, Nº 87, SÃO JOSÉ, CATALÃO, 75702-530

Ocupação/Uso
Local de Reunião de Público

Divisão
F-3

Descrição
outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

CNAE
NÃO INFORMADO

Divisão
NÃO INFORMADO

Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio
150.0 MJ/m²

Área
80.0 m²

Altura
terreo

Risco
BAIXO

Quartel Responsável
10º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR

Data de emissão
18/02/2025

Data de validade
18/02/2026

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá verificar, a qualquer tempo, as informações e declarações prestadas.

O protocolo deste processo poderá ser cancelado para verificação caso seja constatada alguma irregularidade nas informações prestadas no ato do cadastro.

A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco.

No caso de qualquer infração, o responsável, a qualquer título, estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras).

É CRIME: -Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro. Artigo 297 Cód. Penal.

ATENÇÃO!
Verifique a autenticidade deste documento no site:
https://siapi.bombeiros.go.gov.br/validarCerconWeb.jsf
Código de controle do CERCON: 22c9435e598fc

Unidade de Atendimento: 10º batalhão bombeiro militar

CATALÃO, 18 de fevereiro de 2025.

EMERGÊNCIA LIGUE 193

catalao@bombeiros.go.gov.br
av. raulina fonseca paschoal, 870, setor central, catalão, 75701490
Telefone para dúvidas e consultas:64-34411650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 01.505.643/0001-50

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO

Nº 692975

Nome	C.P.F. /C.N.P.J.
518081 ASSOCIAÇAO AMIGOS DO BEM DE CATALAO GOIAS.	58.130.715/0001-49

Endereço Completo

RUA MATO GROSSO Nº 87, SAO JOSE, CATALAO / GO, CEP 75702530

Inscrição Municipal

54021335

FIM EXPRESSO A QUE SE REFERE ESTA

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam pendências em seu nome, relativos a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria da Fazenda Municipal e da Procuradoria Geral da Fazenda Municipal.

Certidão emitida nos termos do art.332 e ss da Lei nº. 2.174/03 - Código Tributário do Município de Catalão. Regulamentado nos art. 126 e ss do Decreto Municipal nº 1.360/03.

Qualquer Rasura invalida a Certidão

Quinta-feira, 04 de Setembro de 2025.

Certidão valida até	Código de Validação:
04/10/2025	11978692975
Data/Hora impressão	
04/09/2025 - 14:18:09	